



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

2880/19

PROJETO DE LEI N°

SÚMULA:- Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a Concessão de uso de bens públicos, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica concedido à Cooperativa de Transformação e Comercialização de plásticos e Materiais Recicláveis de Sarandi - COOPERECOLÓGICA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada na Rua Vinte e Cinco Dezembro - Lote 118-A/119, Ampliação do II Parque Industrial, neste Município de Sarandi-Pr., inscrita no CNPJ sob nº 12.429.223/0001-58, o uso dos bens públicos abaixo especificados, dispensada a concorrência por se tratar de relevante interesse público:

1. 01 (um) Caminhão Ford/Cargo, modelo 1119, Placas BDO-6039, Frota 381;
2. 01 (um) Caminhão Ford/Cargo, modelo 1119, Placas BDO-6040, Frota 382.

Parágrafo único – Os bens acima descritos serão cedidos à título gratuito para uso junto a COOPERECOLÓGICA, para atendimento aos trabalhadores no setor de materiais recicláveis.

Art. 2º - A concessão de uso terá vigência por prazo indeterminado, a partir da publicação desta Lei, podendo ser rescindida a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º - As condições para a efetivação da Concessão de que trata o artigo 1º desta Lei, serão objeto do contrato a ser firmado entre as partes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de veículos (caminhões) adquiridos com recursos oriundos do Convênio 82/1018 - Programa Coleta Seletiva, firmado entre o Município de Sarandi e o Instituto das Águas do Paraná.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 09/12/2019 POR UNANIMIDADE 09 VOTOS FAVORÁVEIS.
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 10/12/2019 POR UNANIMIDADE 09 VOTOS FAVORÁVEIS.



✓

SS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

2880 / 19



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

A presente concessão vem se juntar a outros veículos e equipamentos já repassados pelo município à COOPERCOLÓGICA, cuja finalidade é promover com maior eficiência a coleta seletiva de materiais recicláveis por toda a cidade.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1^ª DISCUSSÃO NO DIA 09/12/2019 POR UNANIMIDADE 09 VOTOS FAVORÁVEIS.
APROVADO EM 2^ª DISCUSSÃO NO DIA 10/12/2019 POR UNANIMIDADE 09 VOTOS FAVORÁVEIS.

